

EDITAL Nº 36 /2010

A Escola de Saúde Pública do Ceará, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 10377459-9, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção de alunos aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico- administrativo, em 17 de agosto de 2010.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a seleção de candidatos aos cursos Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Enfermagem, na modalidade à distância, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão se candidatar pessoas físicas que comprovadamente atendam aos seguintes requisitos:

- Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- Ter concluído o Ensino Médio (ou equivalente) ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio (ou equivalente), no ano letivo de 2010.

3. DAS VAGAS

3.1 Curso Técnico em Saúde Bucal

Serão ofertadas 100 (cem) vagas, distribuídas nos seguintes municípios:

Município	Nº de vagas
Tauá	25
Mauriti	25
Caucaia	25
Quixeramobim	25
TOTAL	100

3.2 Curso Técnico em Enfermagem

Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas, distribuídas nos seguintes municípios:

Município	Nº de vagas
Acopiara	25
Aracati	25
Baturité	25
Crateús	25
Horizonte	25
Mauriti	25
Quixeramobim	25
Tauá	25
TOTAL	200

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições realizar-se-ão no período de 16 a 26 de Novembro de 2010, nos locais e horários especificados pelas Secretarias de Educação de cada município pólo.
- 4.2 O candidato deverá procurar o Pólo de Apoio Presencial do município para realizar sua inscrição, onde receberá instrução para fazer um depósito bancário no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) nas agências do Banco do Brasil. A inscrição só será efetivada após quitação da contribuição de inscrição.
- 4.3 Após o pagamento da inscrição, o candidato deverá procurar o Pólo de Apoio Presencial do município para finalizar sua inscrição e obter informações sobre o local e o horário das provas.
- 4.4 Os documentos necessários para inscrição são: cópia do RG, CPF e comprovante de endereço. E deverá apresentar diploma de conclusão do ensino médio (para os que já concluíram) e declaração de concludente do ensino médio (para os que irão concluir em 2010).
- 4.5 O candidato cuja família beneficia-se por algum programa social do Governo Federal estará isento da contribuição de inscrição, mediante comprovação.
- 4.6 Este Edital, bem como o programa da prova, estarão disponíveis no site www.esp.ce.gov.br e no pólo de apoio presencial da cidade.
- 4.7 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, na data e horários fixados neste edital.
- 4.8 Cada candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso.

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1 A seleção se dará mediante uma prova escrita, com duração de 2 (duas) horas, realizada em uma

única etapa, composta por duas partes, a saber:

- 10 (dez) questões objetivas de Língua Portuguesa;
- 10 (dez) questões objetivas de interpretação de texto.

A prova realizar-se-á no dia 05/12/2010 – domingo – no horário de 9 h às 11 h.

6. DA CORREÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1 Será eliminado o candidato que faltar à prova.

6.2 O candidato deverá apresentar-se munido do documento de identificação oficial com foto recente, caneta esferográfica azul ou preta.

6.3 Não será permitido no Exame de Seleção, ao candidato, o uso de qualquer equipamento eletrônico (calculadora, agenda, diário, relógio de qualquer tipo, celular, MP3, etc), bem como o uso de boné, chapéu, óculos escuros, tiaras e similares.

6.4 Não será permitido ao candidato levar consigo o caderno de prova.

6.5 Não haverá, em hipótese alguma, prova de segunda chamada.

6.6 No caso de o candidato não poder locomover-se até o local da prova, devido a algum tipo de enfermidade, poderá fazer a prova onde estiver internado ou domiciliado, desde que esse atendimento seja requerido junto à Coordenação do Pólo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando atestado médico (datado, assinado). E que sejam especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova.

6.7 O candidato beneficiado com o disposto no item 6.6 somente poderá submeter-se à prova na mesma data e horário estabelecido para os demais concorrentes.

6.8 À comissão organizadora do processo seletivo, reserva-se o direito de atrasar o horário de início da prova previsto neste Edital, bem como de adiar o Exame de Seleção, por motivos fortuitos ou de força maior.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos.

7.2 Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1º. Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 2º. Maior idade.

7.3 Os candidatos selecionados terão seus nomes publicados em listas afixadas nas dependências do pólo de apoio presencial da cidade e no endereço eletrônico < www.esp.ce.gov.br >, até o dia

17/12/2010.

8. DOS RECURSOS :

- 8.1 Caberá recurso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de divulgação tanto do gabarito quanto da classificação final.
- 8.2 O recurso será dirigido ao Coordenador da COMISSÃO DE SELEÇÃO, em primeira instância, devendo o requerimento ser protocolado na Secretaria do pólo de apoio presencial da cidade.
- 8.3 O recurso deverá ser apresentado em folha separada para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.
- 8.4 Admitir-se-á um único recurso por questão por candidato, devidamente fundamentado, sendo que não serão aceitos recursos coletivos.
- 8.5 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo.
- 8.6 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão, o total de pontos possível será reduzido na quantidade de questões anuladas.
- 8.7 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

9. DA MATRÍCULA:

- 9.1 Será vedado o Trancamento de Matrícula, no primeiro módulo dos Cursos.
- 9.2 Será eliminado e não efetuará matrícula, o candidato aprovado no processo seletivo que não apresentar a documentação comprobatória, conforme a exigência mínima de escolaridade, de acordo com a modalidade do Curso pretendido, disposta no presente Edital.
- 9.3 Não será permitido o registro acadêmico do candidato classificado que já esteja matriculado em outro Curso Técnico.
- 9.4 Perderá o direito à vaga o candidato aprovado no Exame de Seleção que não efetuar sua matrícula na data prevista.
- 9.5 As instruções para a matrícula serão divulgadas aos candidatos após a realização da prova.
- 9.6 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão do Exame de Seleção da Escola de Saúde Pública do Ceará.

Fortaleza, 19 de agosto de 2010.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
Superintendente da ESP-CE

Coordenadora

Procuradoria Jurídica